



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREENCHIMENTO PELA ÁREA TÉCNICA

1. ÁREA TÉCNICA

Órgão/Secretaria: Secretaria de Saúde

Setor (Unidade/Setor/Depto): Farmácia e atenção Primária e pronto atendimento

Responsável Técnico: Fernanda Valeria de Lima; Patrícia de F.N. Amorim e Luciana Paula Barbosa Caus.

Matrícula:

E-mail: farmaciabasica@itaudeminas.mg.gov.br

prontosocorro1@itaudeminas.mg.gov.br

prontosocorro@itaudeminas.mg.gov.br

Telefone: (35) 9922 3036

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido, incluindo cilindros cheios, válvulas reguladoras, bem como serviços de comodato e manutenção, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e aos pacientes dependentes de oxigênio terapia domiciliar no município. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrições, características, prazos e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. Subcontratação

A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente os serviços nos termos do artigo da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. A contratada não poderá subcontratar a parcela principal



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do objeto.

4. Prazo e Condições de Fornecimento

4.1. Conformidade com Regulamentação

Todos os produtos fornecidos devem cumprir integralmente as normas e regulamentações exigidas pela Vigilância Sanitária ou pelo órgão regulador competente da categoria, garantindo a segurança e a qualidade dos itens entregues.

4.2. Prazos de Entrega

Para os itens 02, 03, 04 e 08:

- O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras ou documento similar.
- As entregas deverão ocorrer em horário comercial, das 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 15h30, exclusivamente em dias úteis.
- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente, garantindo o correto registro da entrega.

Para os itens 01, 05, 06 e 07:

- A contratada terá até 15 (quinze) dias úteis, após a homologação, para realizar a primeira entrega dos cilindros e insumos necessários ao atendimento dos pacientes e unidades de saúde.
- Para novos pacientes incluídos no atendimento após a homologação, o prazo máximo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.
- A entrega de oxigênio medicinal para pacientes ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento do pedido.
- A entrega poderá ser realizada nas residências dos pacientes, nas unidades de saúde ou em outros endereços determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A empresa contratada deverá garantir a comunicação eficiente por telefone, disponibilizando um responsável com autonomia para o gerenciamento do contrato e recebimento das solicitações durante toda a vigência do contrato.

4.3. Responsável pelo Atendimento e Comunicação

- A empresa contratada deverá designar um responsável exclusivo para o recebimento das solicitações de entrega dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde durante toda a execução do contrato.
- O responsável deverá ser identificado com nome completo e telefone de contato e terá autonomia para gerenciar o contrato, tomando todas as decisões necessárias para assegurar a entrega dentro dos prazos estipulados.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- A empresa contratada deverá garantir disponibilidade contínua de comunicação via telefone, permitindo o atendimento imediato de eventuais solicitações e emergências relacionadas à entrega do oxigênio medicinal.

4.4. Substituição de Produtos Não Conformes

Caso os cilindros ou outros produtos entregues apresentem defeitos, não atendam às especificações do Edital ou estejam impróprios para uso, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para a Administração.

4.5. Manutenção e Assistência Técnica

- A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros fornecidos em regime de comodato, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- Caso seja necessária assistência técnica, o atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. Validade dos Produtos

Todos os cilindros e insumos fornecidos deverão possuir um prazo de validade não inferior a 70% de sua validade total, considerando a data de fabricação.

4.7. Responsabilidade da Contratada

- A contratada será integralmente responsável pelo envio e retirada dos cilindros fornecidos em comodato, bem como pelo cumprimento dos prazos de entrega e substituição.
- Após o término do contrato, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para retirar os cilindros das dependências do Pronto Socorro Municipal ou de qualquer outro local onde estiverem alocados, sem custos para a Prefeitura.

4.8. Nota Fiscal e Faturamento

- A contratada deverá emitir a Nota Fiscal com fechamento quinzenal, apresentando-a à Secretaria Municipal de Saúde no primeiro dia útil após o dia 15 do mês vigente e no primeiro dia útil do mês subsequente.
- O faturamento não poderá estar condicionado a um limite mínimo de fornecimento, devendo ser emitido conforme a solicitação da Administração.
- Será obrigatória a apresentação, juntamente com a Nota Fiscal de faturamento quinzenal, de um relatório detalhado informando a quantidade de metros cúbicos dos produtos utilizados por cada paciente e na Secretaria Municipal, com base na



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

leitura de reposição realizada pela contratada.

4.9. Vistoria Facultativa

- A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das informações relacionadas ao objeto da presente licitação.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Justificativa da Contratação

5.1. Comodato de Cilindros de Oxigênio Medicinal

- Os cilindros de oxigênio serão fornecidos pelo fornecedor em regime de comodato, sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, garantindo o abastecimento adequado das unidades de saúde e dos pacientes dependentes de oxigenoterapia domiciliar.
- A recarga contínua dos cilindros de oxigênio é essencial para garantir que os serviços de saúde não sofram interrupções, especialmente em casos de urgência e emergência.
- A manutenção dos cilindros carregados e em perfeito funcionamento é essencial para assegurar o suporte adequado aos pacientes, evitando riscos à vida decorrentes de desabastecimento.

5.2. Prazo Contratual

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme a legislação vigente.

5.3. Responsabilidade pela Qualidade do Material Fornecido

A empresa contratada será responsável por garantir que todos os produtos fornecidos atendam rigorosamente às especificações técnicas exigidas, bem como às normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

5.4. Consumo de Oxigênio por Local e Quantidade Mensal

- Cilindros de 10 m³ para atendimento domiciliar: 16.000 m³/ano, média de 1.333 m³/mês.
- Cilindros para pronto-socorro: 120 m³/mês.
- Cilindros de 1 m³ para ambulância: 400 m³/mês.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Cilindros de 3 m³ para ambulância (UTI móvel e Cilindro Backup): 250 m³/mês.
- Ar comprimido de 10 m³: 300 m³/mês. Essas quantidades poderão sofrer variações, especialmente em períodos de surtos sazonais, epidemias ou aumento da demanda nos serviços de saúde.

Essas quantidades poderão sofrer variações, especialmente em períodos de surtos sazonais, epidemias ou aumento da demanda nos serviços de saúde.

6. FORNECIMENTO

6.1 Entrega e Instalação

A empresa contratada deverá realizar a entrega do oxigênio medicinal e do ar comprimido nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as cargas solicitadas. Poderá haver necessidade de entregas diárias, dependendo da variação do consumo médio

O fornecimento deverá seguir todas as especificações técnicas exigidas, garantindo que a entrega seja feita nos locais e horários estabelecidos. Além disso, a empresa contratada será responsável pela instalação dos cilindros nos pontos de uso, conforme descrito no Termo de Referência.

6.2 Atendimento Domiciliar

No caso do fornecimento de oxigênio medicinal para uso domiciliar, a média de consumo é de **1.333 m³ por mês**, considerando cilindros de 8 a 10 m³ para os pacientes dependentes de oxigeno terapia domiciliar, conforme prescrição médica

A falha no fornecimento de oxigênio medicinal representa risco iminente à vida dos pacientes. Por essa razão, o fornecimento deverá atender a todos os requisitos técnicos estabelecidos, garantindo que as entregas ocorram de forma contínua e ininterrupta.

A empresa contratada deverá garantir que a entrega seja realizada no local indicado, sendo responsável por eventuais visitas adicionais até a efetiva entrega do oxigênio.

É **estritamente proibida** a entrega de oxigênio em endereços de vizinhos ou terceiros, como medida fundamental para garantir que o paciente receba o suporte necessário de forma rápida e segura.

Essas disposições visam assegurar a eficiência no fornecimento de oxigênio medicinal, garantindo que os pacientes e unidades de saúde recebam o suprimento necessário dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade exigida



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Análise da Viabilidade da Construção de uma Usina de Oxigênio

A construção de uma usina própria de oxigênio poderia representar uma alternativa de longo prazo para a autonomia na produção e fornecimento do gás medicinal. No entanto, considerando a inexistência, no momento, de infraestrutura adequada para a implantação da usina, essa alternativa não se mostra viável, pelos seguintes fatores:

- **Alto investimento inicial** – A implementação da usina exige custos elevados com infraestrutura, equipamentos, licenciamento ambiental e sanitário, além de capacitação técnica para operação e manutenção.
- **Necessidade de mão de obra qualificada** – Para operar uma usina de oxigênio, seria necessário contar com profissionais altamente qualificados, como engenheiros químicos e técnicos especializados, o que geraria custos adicionais para a Administração Pública.
- **Manutenção e controle rigorosos** – A produção de oxigênio medicinal requer certificações e monitoramento contínuo para garantir a conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentações sanitárias, além de auditorias regulares.
- **Complexidade logística** – A distribuição e armazenamento do oxigênio gerado demandariam estrutura adicional, impactando a operação do serviço de saúde municipal.
- **Período de implantação prolongado** – O tempo necessário para planejamento, aprovação, construção e validação da usina inviabilizaria a solução no curto prazo, comprometendo o atendimento aos pacientes que dependem do fornecimento contínuo do gás medicinal.
- **Custos variáveis elevados** – Além da instalação, há custos operacionais com energia elétrica, insumos, filtros, manutenção periódica e reposição de peças, que podem encarecer a operação em relação à contratação de fornecimento externo.

Diante desses fatores, a construção de uma usina de oxigênio não se apresenta como uma solução viável no momento. A melhor alternativa, considerando a realidade municipal, é a contratação de fornecimento parcelado via empresa especializada, garantindo continuidade e confiabilidade no abastecimento.

4.2 Alternativas de Contratação

Diante da necessidade de garantir a distribuição contínua de oxigênio medicinal e ar comprimido, foram avaliadas diferentes alternativas de contratação, considerando critérios de viabilidade técnica, operacional e econômica:

4.2.1. Contratação por Item (Fornecimento Fracionado por Empresa Especializada)

Esta alternativa consiste na contratação de empresas distintas para o fornecimento de cada item do objeto, permitindo maior competitividade e otimização de custos. Os itens seriam adquiridos separadamente, incluindo:



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros de diferentes capacidades (1 m³, 3 m³, 8 a 10 m³)
- Fornecimento de ar comprimido em cilindros de 8 a 10 m³
- Fornecimento de cilindros cheios, com e sem comodato
- Fornecimento de válvulas reguladoras para cilindros
- Manutenção preventiva e corretiva dos cilindros em comodato

Vantagens da contratação por item

- Maior competitividade – Empresas especializadas podem ofertar melhores preços e condições para cada item específico.
- Possibilidade de economia – Evita a dependência de um único fornecedor e permite melhor negociação de preços unitários.
- Otimização da gestão contratual – Possibilita ajustes em diferentes contratos conforme a demanda da Secretaria de Saúde.
- Redução de riscos – Se uma empresa não cumprir suas obrigações, os demais itens não são impactados.

Desvantagens

- Maior complexidade na fiscalização – A Secretaria de Saúde precisará gerir e monitorar múltiplos contratos simultaneamente.
- Dificuldade na padronização – Pode haver variação na qualidade dos produtos entregues por diferentes fornecedores.

4.2.2. Contratação Global (Empresa Responsável por Todo o Fornecimento)

Nesta alternativa, uma única empresa seria contratada para fornecer todos os itens do objeto, assumindo a responsabilidade pelo fornecimento, manutenção e distribuição.

Vantagens

- Facilidade na gestão do contrato – Um único fornecedor gerencia todas as entregas e serviços.
- Padronização dos produtos – Todos os cilindros e acessórios seguem o mesmo padrão de qualidade.
- Responsabilidade única – O fornecedor assume toda a logística e manutenção, reduzindo a carga administrativa da Prefeitura.

Desvantagens

- Menor competitividade – Pode reduzir o número de empresas participantes na licitação, encarecendo os custos.
- Risco de dependência – Caso o fornecedor enfrente dificuldades, todo o abastecimento pode ser comprometido.

4.3.3. Contratação de Empresa de Gestão de Suprimentos

Nesta alternativa, a Prefeitura contrataria uma empresa de gestão, que seria responsável por



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

adquirir os bens e serviços junto a fornecedores terceirizados.

Vantagens

- Redução de esforço administrativo – A empresa contratada gerencia toda a cadeia de suprimentos, desde a compra até a entrega.
- Maior flexibilidade – Possibilidade de ajustes rápidos na demanda, conforme a necessidade do município.

Desvantagens

- Custos administrativos adicionais – A empresa de gestão cobrará um valor pelo serviço intermediário, o que pode aumentar os custos.
- Menor controle da Administração – A Prefeitura dependerá da empresa para negociação e fornecimento dos produtos.

4.4.4. Parceria Público-Privada (PPP)

Uma opção alternativa seria um modelo de Parceria Público-Privada (PPP) para gestão do fornecimento de oxigênio e ar comprimido. Essa alternativa envolveria a concessão do serviço para uma empresa privada, com responsabilidades compartilhadas.

Desvantagens

- Alto tempo de implementação – Demandaria estudos complexos e aprovação legislativa, tornando-se inviável a curto prazo.
- Dependência contratual prolongada – Normalmente, contratos de PPPs são de longo prazo, o que poderia dificultar a revisão de preços e ajustes operacionais.

5.1. Solução Recomendada

Diante da realidade de Itaú de Minas – MG, e considerando aspectos logísticos, econômicos e operacionais, a contratação por item é a alternativa mais viável, pois:

- Favorece a competitividade no certame, reduzindo custos.
- Evita monopólio e dependência de um único fornecedor.
- Permite a otimização dos gastos públicos.
- Garante maior flexibilidade e segurança no fornecimento, especialmente considerando a urgência da oxigenoterapia domiciliar para pacientes do município.

Dessa forma, recomenda-se a contratação por item, assegurando o abastecimento contínuo e eficiente, com melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dentre as opções disponíveis, o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço, destaca-se como a alternativa mais viável para a aquisição direta junto a uma empresa qualificada para atender o Município. Essa modalidade apresenta vantagens significativas, permitindo que a Administração solicite a entrega de forma parcelada, conforme a necessidade, garantindo a continuidade na prestação dos serviços de saúde de maneira eficiente e econômica.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as informações levantadas por esta Secretaria, o cálculo das quantidades baseou-se no histórico de consumo do ano anterior à contratação nesta municipalidade. Para isso, foi realizado um estudo detalhado do consumo pelos usuários de uso domiciliar, bem como do consumo interno do pronto-socorro e das unidades do PSF. Além disso, a estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Item	Código	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit.
1	091.003.007	AR COMPRIMIDO CILINDRO COM NO MÍNIMO DE 8 M ³ E MÁXIMO DE 10 M ³ , COM VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO, COM COMODATO E COM MANUTENÇÃO DE CILINDROS	M3	300	R\$ 34,90
2	065.013.011	CILINDRO DE OXIGÊNIO CHEIO DE 1 M ³ : CAPACIDADE HIDRÁULICA: 7 LITROS. CONFORME AS NORMAS ABNT 218-1	UND	10	R\$ 1.225,00
3	065.013.010	CILINDRO DE OXIGÊNIO CHEIO DE 10 M ³ . CAPACIDADE HIDRAULICA: 50 LITROS. CONFORME AS NORMAS ABNT 218-1	UND	30	R\$ 2.275,00
4	065.013.012	CILINDRO DE OXIGÊNIO CHEIO DE 3 M ³ : CAPACIDADE HIDRÁULICA: 15 LITROS. CONFORME AS NORMAS ABNT 218-1	UND	10	R\$ 1.250,00
5	091.003.005	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 1 M ³ , COM COMODATO E COM MANUTENÇÃO DE CILINDROS	M3	400	R\$ 76,70



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	091.003.008	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 3 M ³ , COM COMODATO E COM MANUTENÇÃO DE CILINDROS	M3	250	R\$ 71,01
7	091.003.006	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM NO MÍNIMO DE 8 M ³ E MÁXIMO DE 10 M ³ COM VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO, COM COMODATO E COM MANUTENÇÃO DE CILINDROS AMPLA CONCORRÊNCIA	M3	16000	R\$ 32,95
8	065.013.009	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM 2 SAÍDAS	UND	50	R\$ 95,00

7.1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.1. Condições Gerais

7.1.1.1. Obrigações da Contratada

- Os itens deverão ser entregues devidamente lacrados e inviolados, contendo as seguintes informações: marca, modelo, data de fabricação, data de validade e número do lote.
- A contratada deverá entregar os itens em conformidade com todas as especificações detalhadas neste Termo de Referência, garantindo a adequação ao uso previsto.
- Todos os itens entregues deverão ser de primeira linha, respeitando os padrões de qualidade exigidos. Os itens serão submetidos a uma análise de qualidade, quantidade e conformidade na primeira entrega. Caso sejam reprovados, o fornecimento será atribuído ao segundo classificado no certame. A contratada deverá manter as mesmas condições durante toda a vigência do contrato.

O valor global estimado para contratação do objeto desta licitação é de R\$ **R\$ 683.852,50**

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Regime de Fornecimento

O fornecimento será realizado em regime parcelado ao longo de **12 (doze) meses**, pois a administração poderá solicitar a entrega de forma parcelada conforme sua necessidade,



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

garantindo a prestação continuada dos serviços de saúde.

8.2. Justificativa para Prazo de Entrega de 24 Horas – Fornecimento de Oxigênio Medicinal

A entrega de oxigênio medicinal no prazo máximo de **24 horas** é uma exigência imprescindível para garantir a continuidade do tratamento domiciliar e o atendimento eficaz nas unidades de saúde do município. A justificativa para o cumprimento desse prazo é baseada em fatores logísticos e operacionais, conforme descrito a seguir:

- **Impossibilidade de Armazenamento pela Prefeitura:** A Prefeitura Municipal não dispõe de infraestrutura para armazenamento de oxigênio medicinal, sendo essencial que a entrega seja feita diretamente no local de uso, seja nas residências dos pacientes ou nas unidades de atendimento à saúde, conforme demanda. A entrega em até 24 horas garante a eficácia do tratamento, evitando a necessidade de estoque que a administração municipal não pode manter de forma segura e eficiente.
- **Entrega nas Residências dos Pacientes:** A entrega direta nas residências dos pacientes garante não apenas a continuidade do tratamento domiciliar, mas também o conforto e a segurança dos usuários. Isso evita a necessidade de deslocamento dos pacientes até pontos de entrega, proporcionando um atendimento mais humanizado e imediato, com a certeza de que o oxigênio será entregue de forma eficiente.
- **Entrega nas Unidades de Atendimento à Saúde:** Para os casos em que o oxigênio medicinal seja necessário em unidades de saúde, a entrega no prazo de 24 horas assegura que os profissionais de saúde tenham acesso contínuo e rápido ao produto. Esse fator é crucial para o atendimento de emergência e para o bom andamento dos tratamentos que dependem do oxigênio para a manutenção da saúde dos pacientes.
- **Flexibilidade de Entrega em Endereços Determinados pela Secretaria Municipal da Saúde:** A entrega de oxigênio em diferentes endereços, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, garante flexibilidade e prontidão no atendimento, atendendo a qualquer emergência ou ajuste na demanda com a máxima agilidade.
- **Atendimento Domiciliar e Urgência do Fornecimento:** Para os pacientes dependentes de oxigênio terapia domiciliar, a entrega do oxigênio medicinal dentro do prazo de 24 horas após a solicitação é crítica, pois qualquer falha no fornecimento representa risco iminente à vida. Portanto, o cumprimento rigoroso deste prazo é essencial para garantir a segurança dos pacientes e a continuidade do tratamento, conforme prescrição médica.
- **Proibição de Entrega em Endereços Incorretos:** Para garantir que os pacientes recebam o suporte necessário de forma ágil e no local correto, a entrega de oxigênio em endereços de vizinhos ou qualquer outro endereço não listado é estritamente proibida. Isso assegura que o oxigênio seja entregue diretamente aos pacientes, sem risco de equívocos que possam comprometer a eficácia do



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

tratamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação atende plenamente ao seu objetivo, sem a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o Decreto Municipal nº 2062/2025, onde o município prevê a elaboração do Plano de Contratações Anual até a primeira quinzena de maio de cada exercício.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo desta contratação é adquirir os itens descritos neste ETP pelo menor preço, respeitando o limite do preço unitário máximo estimado e garantindo a qualidade, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência. A contratação dos serviços de recarga de oxigênio medicinal comprimido visa assegurar um estoque adequado, garantindo o fornecimento contínuo desse insumo essencial a todos os pacientes que dele necessitem. O órgão demandante é a Secretaria Municipal de Saúde de Itaú de Minas-MG.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria de Saúde, bem como os setores de Licitações e Compras que rege o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/21.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não ocasiona impactos ambientais diretos. Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com as diretrizes e normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental. Ademais, a empresa contratada deverá observar e cumprir as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT relativas ao manejo e descarte de resíduos sólidos.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para manter os serviços de saúde pública em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos e para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia justifica -se a abertura do presente procedimento licitatório. O presente estudo técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Considerando a necessidade de continuidade do serviço dentro das normas legais e fato de não existir no momento preparo para viabilidade de usina de oxigênio

15. EXECUÇÃO

15.1. Condições de Entrega

A contratada deverá realizar a entrega parcelada dos itens, por sua conta e risco, de acordo com as quantidades especificadas no Pedido de Compras ou documento similar.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas reserva-se o direito de modificar, aumentar ou excluir qualquer endereço de entrega, tanto para os setores requisitantes quanto para os pacientes, conforme as necessidades da administração pública ou ajustes na demanda. Em casos de entrega em prédios com vários andares, a entrega deverá ser realizada no andar especificado no Pedido de Compras ou em documento similar, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ou do setor requisitante, garantindo a correta alocação do oxigênio no local indicado.

15.2. Locais de Entrega:

Unidades (Setores Requisitantes)	Endereços
Pronto Atendimento 24h Maria Guerra	Rua Dr. José Balbino, 68, Centro
PSF1 - Roberto Ferreira de Oliveira	Rua Braziel Ferreira Amorim, 890, Bela Vista
PSF2 - Maria José de Oliveira	Av. da Liberdade, 575, Centro
PSF3 - Celestina Alves Bandeira	Rua José Camilo dos Santos, 403, Sagrada Família
PSF4 - Dr. Lino Boschi	Rua João Kirchner, 634, Centro
PSF5 - Maria Conceição de Faria	Rua Dep. Renato Azeredo, 131, Santa Terezinha
Lar Municipal de Idosos	Rua Rodrigues de Amorim, 518, Centro
Residências dos Pacientes	Conforme endereços informados pela Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.3. Prazos de Entrega

Para os itens 02, 03, 04 e 08:

- O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras ou documento similar.
- As entregas ocorrerão em horário comercial: das 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 15h30, exclusivamente em dias úteis.
- Deverão ser acompanhadas da Nota Fiscal do produto solicitado.

Para os itens 01, 05, 06 e 07:

- A(s) contratada(s) terá(o) até 15 (quinze) dias, após a homologação, para realizar a primeira entrega. Para novos pacientes, o prazo será de até 5 dias úteis.
- A(s) contratada(s) deverão ceder (comodato) e manter os cilindros de oxigênio e ar comprimido necessários durante a vigência do contrato.
- A entrega de oxigênio medicinal para pacientes ocorrerá no prazo máximo de 24 horas após o recebimento do pedido.
- A empresa contratada deverá designar um responsável pelo recebimento dos pedidos dos usuários (pacientes) durante toda a execução do contrato. Este responsável deverá ser identificado com nome completo e telefone, e terá autonomia para gerenciar o contrato, tomando todas as decisões necessárias para o atendimento adequado às demandas do serviço.
- O responsável designado pela empresa deverá garantir disponibilidade contínua de comunicação via telefone, garantindo o atendimento imediato de eventuais solicitações e emergências relacionadas à entrega do oxigênio medicinal.
- A entrega será realizada no setor requisitante e/ou na residência dos pacientes, acompanhada da Nota Fiscal ou documento similar, que deverá ser assinado por extenso pelo paciente ou pelo responsável do setor requisitante. No caso do paciente, o documento deve conter sua identificação completa.

Endereço dos Pacientes	Equipamento
Rua Pará, 559, Jardim Pinheiro	Cilindro de 10 M ³
Rua Elísio Alves Amorim, 65, Santo Antônio	Cilindro de 10 M ³
D'Inácio Dalmonte	Cilindro de 10 M ³
Rua Dr. Jorge Dias de Oliva, 236, Centro	Cilindro de 10 M ³
Rua Luzia Freitas Arantes, 65, Acácias 3	Cilindro de 10 M ³
Rua Antônio D. Júnior, 145, Santo Antônio	Cilindro de 10 M ³



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Saturnino Rodrigues Silva, 182, Icaraí	Cilindro de 10 M ³	
Rua Orquídeas, 117	Cilindro de 10 M ³	
Rua Rodrigues Amorim, 816	Cilindro de 10 M ³	
Rua João Kirchner, 264, Universitário	Cilindro de 10 M ³	
Rua João Kirchner, 206, Centro	Cilindro de 10 M ³	
Rua Milton Souza Meireles, 336, Centro	Cilindro de 10 M ³	
Rua Ary Bastos Siqueira, 27, Centro	Cilindro de 10 M ³	
Rua Antônio Naia, 80	Cilindro de 10 M ³	
Rua Padre Ernesto Cavicchioli, 242, Centro	Cilindro de 10 M ³	
Rua Massaud Mattar, 158, Centro	Cilindro de 10 M ³	
Rua Padre Ernesto Cavicchioli, 221, Centro	Cilindro de 10 M ³	
Rua Gasparino de Andrade, 1152	Cilindro de 10 M ³	
Rua Antônio Salviano Filho, 845, Bela Vista	02 Cilindros de 10 M ³	

- A contratada se responsabiliza pela correta emissão e encaminhamento da Nota Fiscal, com fechamento quinzenal, correspondente aos produtos entregues. A Nota Fiscal deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde no primeiro dia útil após o dia 15 do mês vigente e no primeiro dia útil do mês subsequente. Além disso, será obrigatória a apresentação, juntamente com a Nota Fiscal de faturamento quinzenal, de um relatório detalhado contendo a quantidade de metros cúbicos dos produtos utilizados por cada paciente e pela Secretaria Municipal, com base na leitura de reposição realizada pela contratada.

15.4. Assistência Técnica

- Prazo de Atendimento:** Caso seja necessária, a assistência técnica para os cilindros de oxigênio locados deverá ser prestada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.
- Objetivo:** A assistência técnica tem como objetivo a rápida resolução de qualquer problema relacionado ao funcionamento dos cilindros de oxigênio, garantindo que os equipamentos se mantenham em bom estado e possam ser utilizados de maneira contínua e eficiente no atendimento dos pacientes.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Garantia de Funcionamento:** A empresa contratada deverá assegurar que todos os cilindros de oxigênio estejam sempre em perfeito estado de funcionamento e prontidão para uso, realizando, quando necessário, reparos ou trocas de equipamentos para não comprometer o atendimento aos pacientes.

15.5. Fornecimento de Dados pela Prefeitura

Dados dos Pacientes: A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas fornecerá à contratada, para fins de entrega dos cilindros de oxigênio medicinal, os seguintes dados atualizados dos pacientes autorizados a receber a entrega:

- Nome completo dos usuários;
- Endereço atualizado de cada usuário;
- Telefone de contato atualizado;
- Nome dos responsáveis pelo acompanhamento dos usuários.

Autorização para Entrega: A contratada poderá realizar a entrega dos cilindros de oxigênio medicinal mediante solicitação telefônica, com base nas informações fornecidas pela Prefeitura, garantindo que o atendimento seja realizado exclusivamente aos pacientes autorizados.

15.6. Concessão em Regime de Comodato

- **Fornecimento de Cilindros em Comodato:** A contratada deverá fornecer em regime de comodato os seguintes cilindros de oxigênio medicinal e ar comprimido, sem ônus para a Administração Municipal. A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas reserva-se o direito de modificar, aumentar ou excluir a quantidade dos itens conforme as necessidades da administração.

Tipo	Quantidade
Cilindros de oxigênio medicinal (8 a 10 M ³)	70 unidades
Cilindros de oxigênio medicinal (1 M ³)	12 unidades
Cilindros de oxigênio medicinal (3 M ³)	4 unidades
Cilindros de ar comprimido (8 a 10 M ³)	4 unidades

- **Responsabilidade pelo Envio e Retirada:** A contratada será responsável integralmente pelo envio e pela retirada dos cilindros de oxigênio medicinal e ar comprimido, conforme solicitado pela Prefeitura.
- **Responsabilidade pela Manutenção:** A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros fornecidos em regime de comodato, garantindo que todos os cilindros estejam em bom estado de



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

funcionamento e aptos para uso.

- **Retirada dos Cilindros após o Término do Contrato:** Após o término do contrato, a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para retirar os cilindros das dependências do Pronto Socorro Municipal ou qualquer outro local onde os cilindros estejam alocados, sem ônus para a Prefeitura.

15.7. Prazos

- Emissão de Pedido de Compras ou Documento Similar: O Pedido de Compras ou documento similar, ou o pedido específico do paciente, será emitido conforme a necessidade da Administração e do paciente, para garantir a entrega de oxigênio medicinal e outros produtos de acordo com a demanda.

17. LOCAL E DATA

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 05 de março de 2025.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Fernanda Valeria de Lima
Farmacêutica

Patrícia de Fatima Neto Amorim
Coordenadora Tec.PSF's

Luciana Paula Barbosa Caus.
Coordenadora Pronto Atendimento



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE